



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

EDITAL Nº 181/2025

SELEÇÃO DE INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE

PDSE/CAPES EDITAL N. 17/2025

O Programa de Pós-graduação em Odontologia – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para uma cota de bolsa, referente à primeira chamada do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 17/2025** da CAPES.

1. Requisitos:

Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGO deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- c. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Candidato(a).

Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no PPGO;

- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Odontologia devem ser feitas de **13 a 24 de setembro** de 2025 (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para secretariappgo@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V o Edital CAPES 17/2025;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs. Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

Esse edital se refere à primeira chamada do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES. A cota de bolsa terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses, com início das atividades no exterior entre Janeiro e Fevereiro de 2026. Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção do candidato será feita por um Comitê designado pela Coordenação do PPGO. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

- a) Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme ANEXO I desse edital. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;
- b) Análise do histórico do período de doutorado. Serão considerados 10 pontos para os conceitos A, 8 pontos para os conceitos B e 4 pontos para os conceitos C (conceitos D não pontuam e entram apenas como denominador). A análise do histórico comporá 20% da nota final do candidato;
- c) Avaliação do plano de pesquisa. O plano de pesquisa será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%); relevância - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo (30%); viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%); e do orientador do exterior (25%); totalizando 30% da nota final do candidato.

O critério de desempate será em função de maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: 13 a 24 de setembro de (até às 23:59h).
2. Homologação: 25 de setembro de 2025.
3. Período de recurso sobre resultado da homologação: 26 a 27 de setembro de 2025.
4. Processo seletivo: 29 de setembro de 2025.
5. Divulgação dos Resultados preliminares: 30 de setembro de 2025 (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)
6. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar deverá ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGO, até dia 01 de outubro de 2025.

7. Resultado Final e envio do processo à PRPPG: 03 outubro de 2025

8. Envio do(a) candidato(a) selecionado(a) para a PRPPG/UFPEL: até 03 de outubro de 2025.

INSCRIÇÃO NO SICAPES - O candidato selecionado terá até dia 7 de outubro de 2025 para realizar a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 17/2025 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 17/2025 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 17/2025;

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGO, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 17/2025.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia pelo e-mail: secretariappgol@gmail.com

ANEXOS AO EDITAL

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A Pontuação do currículo do candidato será referente aos trabalhos dos últimos 5 anos, mediante quantitativo de artigos publicados em períodos, considerando a pontuação baseada no percentil Scopus: percentil 100-87,5%, 100 pontos cada; percentil 87,4-75%, 90 pontos cada; percentil 74,9- 62,5%, 75 pontos cada; percentil 62,4-50%, 60 pontos cada; percentil 49,9-37,5%, 40 pontos cada; percentil 37,4-25%, 30 pontos cada;

percentil 24,9–12,5%, 15 pontos cada; percentil inferior a 12,5%, 5 pontos cada. Depósitos de patentes serão contabilizados como um artigo de percentil 100–87,5% de acordo com as mesmas regras descritas acima. Busca da classificação por percentil está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/files/2024/10/Busca-de-periodicos-pelo-PERCENTIL-SCOPUS.pdf>

Pelotas, 12 de setembro de 2025.

Profa. Marília Leão Goettems
Coordenadora do PPGO



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 13/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278963** e o código CRC **A09302E8**.
